



LEI Nº 1.080/2007.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) -Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguinte verba do Orçamento Vigente, no valor de **R\$- 30.500,00** (Trinta mil e quinhentos reais).

02.05.00 – Agricultura e Pecuária

20.6020210.2007 – Manutenção do Consórcio da Piscicultura

3.3.71.41 – Contribuições à Consórcios.....R\$- 500,00

02.07.00 – Ensino Fundamental

12.3610161.2010 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$- 30.000,00

TOTAL.....R\$- 30.500,00
(Trinta mil e quinhentos reais).

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.28.00 – Transporte SERM

26.7820240.2038 – Manutenção dos Transportes SERM

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$- 30.500,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

TOTAL.....RS- 30.500,00
(Trinta mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP), 14 de Novembro de 2007.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI

=Assistente de Administração=